



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA – ME

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Natanael Verri, 557, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.392.664/0001-45, representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.990.203-6 – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 606.172.689-91, residente domiciliado na Rua José Márcilio de Oliveira, nº 193, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, e **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.252.028/0001-65 com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 559 – Centro, Pitanga/Paraná, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o **V TERMO DE ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 006/2017 que tem como objeto o Fornecimento De Licenciamento Mensal De Softwares Específicos Em Gestão Pública - Sistema Informatizado Integrado De Gestão Contábil E Administrativa, E Prestação De Serviços De Sua Implantação E Manutenção Para A Câmara Municipal De Godoy Moreira, amparado pelo Processo Licitatório Nº 007/2017 na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 27 de julho de 2021 a 27 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- I) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando;
- II) Correspondência da CONTRATADA, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por um período de 90 dias.
- III) Autorização da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 9.984,63 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 174.156,29 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

O valor do aditivo corresponde ao valor inicial do contrato acrescido do reajuste de preço no percentual de 8,89 % (oito vírgula oitenta e nove por cento) conforme inflação anual acumulada pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Segue abaixo tabela de detalhamento por item:

TABELA DOS VALORES VIGENTES

| Item | Descrição. | UNID. | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL GLOBAL |
|-------------|----------------------------------|--------------|--------------|------------------------|----------------------|
| 1 | CONTABILIDADE | Mês | 12 | R\$ 475,41 | R\$ 5.704,92 |
| 2 | TESOURARIA | Mês | 12 | R\$ 286,33 | R\$ 3.435,96 |
| 3 | PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA). | Mês | 12 | R\$ 210,69 | R\$ 2.528,28 |
| 4 | L.R.F | Mês | 12 | R\$ 156,67 | R\$ 1.880,04 |
| 5 | PATRIMÔNIO | Mês | 12 | R\$ 172,88 | R\$ 2.074,56 |
| 6 | GERAÇÃO SIM-AM | Mês | 12 | R\$ 221,49 | R\$ 2.657,88 |
| 7 | FOLHA DE PAGAMENTOS. | Mês | 12 | R\$ 334,95 | R\$ 4019,40 |
| 8 | COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. | Mês | 12 | R\$ 270,12 | R\$ 3.241,44 |
| 9 | FROTAS | Mês | 12 | R\$ 237,70 | R\$ 2.852,40 |
| 10 | TRANSPARÊNCIA ON LINE | Mês | 12 | R\$ 690,29 | R\$ 8.283,48 |
| | | | | MENSAL / GLOBAL | R\$ 3.056,53 |
| | | | | TOTAL | R\$ 44.998,56 |



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

VALOR ADITIVADO (COM REAJUSTE DE PREÇO)

| Item | Descrição. | UNID. | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL GLOBAL |
|---------------------|----------------------------------|--------------|--------------|---------------------|---------------------|
| 1 | CONTABILIDADE | Mês | 3 | R\$ 475,41 | R\$ 1.553,01 |
| 2 | TESOURARIA | Mês | 3 | R\$ 286,33 | R\$ 935,34 |
| 3 | PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA). | Mês | 3 | R\$ 210,69 | R\$ 688,26 |
| 4 | L.R.F | Mês | 3 | R\$ 156,67 | R\$ 511,77 |
| 5 | PATRIMÔNIO | Mês | 3 | R\$ 172,88 | R\$ 564,72 |
| 6 | GERAÇÃO SIM-AM | Mês | 3 | R\$ 221,49 | R\$ 723,54 |
| 7 | FOLHA DE PAGAMENTOS. | Mês | 3 | R\$ 334,95 | R\$ 1.094,16 |
| 8 | COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. | Mês | 3 | R\$ 270,12 | R\$ 882,39 |
| 9 | FROTAS | Mês | 3 | R\$ 237,70 | R\$ 776,49 |
| 10 | TRANSPARÊNCIA ON LINE | Mês | 3 | R\$ 690,29 | R\$ 2.254,95 |
| VALOR MENSAL | | | | R\$ 3.328,21 | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 9.984,63 |

Mensalmente o valor a ser pago pelo fornecimento de licenciamento mensal de softwares específicos em gestão pública - sistema informatizado integrado de gestão contábil e administrativa - será de R\$ 3.328,21 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2017**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial desta Câmara e no Jornal Tribuna do Norte.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Godoy Moreira – PR, 21 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CNPJ: 81.392.664/0001-45
JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME
CNPJ: 07.252.028/0001-65
TIAGO LUBIAN
CONTRATADA

Testemunhas:

01:

CPF:

02:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Justificativa para aditamento do Contrato Administrativo nº 006/2017.

No ano de 2020 foi promulgado o Decreto 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, exigindo que os sistemas do Poder Executivo e Legislativo sejam integrados, sendo mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo. Para tanto, as licitações, já realizadas em ambos os entes, deverão ter períodos compatíveis para que seja feito um novo certame sem prejuízo para os contratos já realizados.

Nesse sentido, o prazo estabelecido pelo art. 57, IV da Lei 8.666/93 se encerraria no presente exercício para esta Câmara Municipal, porém ainda não foi possível realizar um novo processo licitatório que integrasse os sistemas Executivo e Legislativo conforme as exigências do Decreto 10.540/20.

Dessa forma, o Fornecimento De Licenciamento Mensal De Softwares Específicos Em Gestão Pública - Sistema Informatizado Integrado De Gestão Contábil E Administrativa, E Prestação De Serviços De Sua Implantação E Manutenção Para A Câmara Municipal De Godoy Moreira é também considerado um serviço de prestação continuada e no presente caso, em vistas de corresponder as exigências do Decreto já mencionado, sugere-se que seja realizado um aditivo de 90 (dias) e assim não prejudique a Administração Pública tampouco seja descumprido os requisitos da Lei 8.666/93, apoiando-se no limite de 60 (sessenta) meses estabelecido no art. 57, II da Lei 8.666/93.

É necessário ressaltar que o legislador, ao estabelecer o prazo limite de 48 (meses) para utilização de programas de informática, buscou garantir que esses serviços não se tornassem obsoletos comprometendo a eficiência da Administração Pública, já que é notório que as atualizações nesse campo são contínuas. Nesta Câmara Municipal, porém, já realizamos aditivos para nos adequarmos às exigências legais e também institucionais do Ministério Público e Tribunal de Contas, comprovando que o sistema não está desatualizado tampouco ficará no período a ser aditivado de 90 dias.

Por essas considerações sugere-se como necessária a prorrogação do contrato para que não seja gerado prejuízo a Administração Pública e a nova contratação se adeque às exigências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA **ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II

Autorização o aditamento do Contrato Administrativo nº 006/2017

De: Presidência da Câmara
Para: Secretaria Geral

Assunto: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 006/2017.

Autorizo a realização dos procedimentos administrativos necessários para o Aditamento ao Contrato Administrativo nº 006/2017 de 28 de julho de 2017, conforme definições detalhadas no *TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA – ME.*

Godoy Moreira, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

José Lourenço dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira